



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba MG
CEP 39.508-000 – Tel:- (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

INDICAÇÃO Nº 38/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 193, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa, encaminhá-lo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que providencie junto ao setor responsável a redução da jornada de trabalho, dos trabalhadores da limpeza pública urbana, de oito horas para seis horas corridas.

JUSTIFICATIVA

Considerando que de fato eles trabalhavam seis horas. E quando fizeram o concurso era para oito horas trabalhadas, com isso requeremos do Excelentíssimo Prefeito que nos envie a esta casa legislativa a lei que regula pra seis horas corridas. Conforme prevê o artigo 7º, incisos XIII e XIV da Constituição Federal do Brasil

Art. 7º...

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Jaíba, em 13 de Abril de 2022.


Carmelindo José De Oliveira

Vice-Presidente (Piu caminhoneiro)


Leiliane Pereira Dos Santos

Vereadora

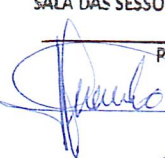

Reidion Gomes Dos Santos

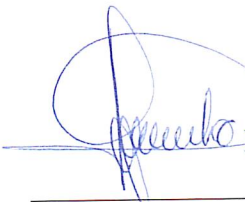
Vereador


Reginaldo Ferreira De Oliveira

Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR maioria absoluta
SALA DAS SESSÕES. 18/04/2022


PRESIDENTE


Aprovado em ___/___/___
Reprovado em ___/___/___

José Aparecido Soares Nascimento - Presidente


CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


ADONIAS FELIX SOBRINHO
SECRETÁRIO